



CMAS

Conselho Municipal de Assistência

Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial-CEP:13.329.600.Salto/SP

E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br

Tel:(11)4028.0823-Ramal:9047

Gestão 2020

ATA nº. 29/2020 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, POR MEIO REMOTO.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, foi realizada reunião ordinária por meio remoto, foi apresentada a pauta para decisões e informações. Primeira questão da pauta é referente a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social-OSC Casa Naim, a mesma não entregou a documentação impressa, somente enviou por e-mail para análise, sendo que o edital 01/2020 trazia a observação de que este Conselho solicitaria a mesma impressa, sendo em 05/08/2020 publicada a Resolução 19/2020 solicitando envio das documentações até 14/8/2020 ao CMAS-Salto, publicamos esta Resolução em nossa página do site da Prefeitura e enviamos por e-mail para as Organizações com Inscrição no CMAS-Salto, das 12 Organizações inscritas 11 enviaram, menos a Organização Casa Naim. Assim sendo enviamos no dia 20 de agosto um novo e-mail e não recebemos devolutiva, na data de 02 de setembro novamente enviamos e-mail e nenhuma devolutiva. Diante da situação informamos as Conselheiras da Comissão de Normas e Legislação e o Presidente, e no dia 11/09/2020 enviamos o ofício nº 56 para a Diretoria com o prazo de 4 dias corridos, ou seja, até 15/09/2020 para entrega dos mesmos e solicitamos uma justificativa referente ao atraso. Informamos este Colegiado que diante de algumas dificuldades passadas com a Diretoria da OSC em relação a retorno de e-mail e ofícios esta Secretária sempre envia solicitações para os 3 e-mail registrados em nosso outlook: -Casa Naim Salto <casanaimsalto@gmail.com>; - Lucas (admnaimsalto@gmail.com); -'Social Naim' <socialnaimsalto@gmail.com>. No entanto mais uma vez a Diretoria da Organização não cumpriu as orientações e enviou os documentos impressos fora do horário de funcionamento desta secretaria, (sendo que em nosso ofício deixamos claro, data, horário e endereço) quem os recebeu foi a senhora Angela Maria Storari Ferreira que é Gestora da parceria público/privada na data de 14/09/2020, porem antes realizou contato via whatsapp comigo Cassandra Eugênia Guimarães Raggio Secretária Executiva deste Conselho perguntando se poderia receber, permite e a mesma escreveu no protocolo da OSC que estava recebendo sem conferência dos mesmos, no dia seguinte ao conferir observei que a data do ofício dos documentos estava como 09/09/2020, do ofício de justificativa 14/09/2020 e faltava a lista de presença da reunião de posse da Diretoria, enviei outro ofício na data de



CMAS

Conselho Municipal de Assistência

Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial-CEP:13.329.600.Salto/SP

E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br

Tel:(11)4028.0823-Ramal:9047

Gestão 2020

15/09/2020 e recebemos a lista no dia 16. Em relação ao ofício de justificativa este Colegiado deliberou o não aceite, pois, todas as Organizações passaram por diferentes situações neste período de Pandemias do COVID-19, mas cumpriram as exigências e sempre cumprem os prazos deste Conselho, diferente da Diretoria da Organização Casa Naim que constantemente excede seus prazos, portanto em respeito as demais Organizações que cumprem as exigências e os prazos, este Conselho determina que a Diretoria seja **advertida** oficialmente. Outra situação ocorrida com a Organização Casa Naim é referente as Emendas Impositivas, todas Organizações foram informadas em março pela Gestora Angela que já poderiam começar a enviar os projetos para análise da Comissão do CMAS e que após aprovação as mesmas deveriam enviar os documentos para montagem dos processos, no entanto a Diretoria da Casa Naim enviou 5 de seus projetos em 30/07/2020 e outros 2 no dia 05/08/2020, à Comissão Temporária de Análise dos Projetos das Emendas Impositivas analisou e deferiu favorável, e no dia 10 de agosto enviamos e-mail para a diretoria informando que deveriam entregar os documentos para Angela montar os processos e dar sequência, porém, mais uma vez a diretoria ultrapassou o prazo e entregou os documentos somente em setembro. Os processos das Emendas encontram-se no setor jurídico para decisão, pois foram entregues em período que a lei eleitoral estava em vigor. Neste momento não há nenhuma decisão quanto a isto, mas estamos informando este Colegiado do ocorrido para que todos tenham ciência, caso ocorra alguma solicitação de novo parecer. Outra questão para conhecimento do Colegiado, no dia 16/9/2020 fomos informadas que a Organização ADEFIS estava sem Assistente Social, enviamos e-mail para a diretoria (temos 2 e-mails) e recebemos a devolutiva de que dia 15/9/2020 foi o último dia da Assistente Social. A ADEFIS contava com uma Assistente Social em licença maternidade e outra que foi contratada para cobrir este período, porem ambas se desligaram. O presidente informou que já estavam analisando currículos para nova contratação. Solicitamos o envio de um ofício, sendo que todas as Organizações inscritas devem sempre oficializar este Conselho diante de quaisquer mudanças que possa vir a ocorrer dentro de seu plano de ação, quadro de diretoria, RH, endereço ou projeto de Emenda Impositiva. No dia 1/10/2020 o Presidente Michel nos oficializou a contratação da Assistente Social Bianca Serafim, de segunda a sextas feiras, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 mantendo uma jornada de 6h diárias



CMAS

Conselho Municipal de Assistência

Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial-CEP:13.329.600.Salto/SP

E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br

Tel:(11)4028.0823-Ramal:9047

Gestão 2020

e 30 semanais. Outra questão foi referente a Organização ADEVISA, este Conselho foi informado que a mesma estava funcionando em horário reduzido ao apresentado no plano de ação, sendo seu horário das 8h às 17h, oficializamos a Diretoria e recebemos um ofício com a devolutiva no qual se comprometem a voltar ao horário normal. Outro assunto é referente a Casa da Mulher que pela primeira vez pleiteou inscrição no CMAS-Salto, mas por não saberem o tipo de proteção e serviço que pretendem realizar e não conhecerem a PNAS, Resoluções 109/2009, 14/2014, a NOBR-RH/SUAS e as demais legislações, normativas e resoluções que norteiam este Conselho e as Organizações que atuam na Política de Assistência Social, teve sua solicitação indeferida. No entanto, ocorreram algumas ligações telefônicas para o Secretário da Ação Social e Cidadania Jose Carlos Grigoletto de pessoas da sociedade saltense que realizam doações aos projetos ofertados pela casa, dizendo que não haviam entendido o indeferimento e que a Diretoria da Casa não sabia explicar aos mesmos o motivo. Grigoletto, solicitou uma nova reunião com a Diretoria da Casa da Mulher. No dia 28/09/2020 as 9h no espaço do CMAS-Salto as Conselheiras da Comissão de Normas e Legislação e Política de Assistência Social realizaram a reunião com a diretoria da Casa da Mulher para novos esclarecimentos e orientações, os dirigentes disseram haver entendido e irão adequar o Estatuto e definiram que trabalharão a Proteção Básica e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Mulheres e suas Famílias, informamos que a Ata 28 desta reunião com a diretoria da Organização será publicada em nossa página no site da prefeitura. Outra assunto é referente as diversas Comissões que este Conselho tem e realizam visitas as Organizações, alguns dirigentes trouxeram a Gestora Angela o questionamento de que a equipe técnica tem dificuldade de entender qual o papel delas, pois há também a Comissão de Gestão da Lei 13.019 que realiza visitas de monitoramento por causa do plano de trabalho da parceria público/privada e fiscalizam a execução dos projetos das Emendas Impositivas que são aprovados pela Comissão Temporária de Projetos de Emendas Impositivas deste Colegiado, diante destes questionamento, eu, Cassandra que faço parte da Comissão de Gestão da Lei 13.019 e a Gestora Angela realizamos um documento de orientação e após aval do Presidente do CMAS-Salto Carlos Alberto Bonatto enviamos impresso as Organizações inscritas neste



CMAS

Conselho Municipal de Assistência

Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial-CEP:13.329.600.Salto/SP

E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br

Tel:(11)4028.0823-Ramal:9047

Gestão 2020

Conselho juntamente com protocolo de recebimento, o documento de orientações estará também disponível em nossa página. Neste documento de orientação apresentamos o que são, o que realizam e quem compõem as Comissões, este documento foi enviado por e-mail aos Conselheiros para conhecimento. Outro tema pendente é em relação a adequação da Lei Municipal 3076/2011 de Criação deste Conselho, em março de 2020 foi cobrado deste Conselho pela Dr^a Cleide Santos Martins da Assessoria Técnica Legislativa-ATL a lista dos atuais Conselheiros para que ocorresse a publicação do novo Decreto, pois o anterior havia expirado, ao receber nossa listagem a mesma orientou que não poderia ser um mandato de 4 anos com o presidente ficando por 2, sem que ocorresse a alteração da Lei de Criação e a mesma situação ocorre com a participação das demais secretarias, assim se faz necessário a adequação no Capítulo I, seus artigos, parágrafos e incisos. Explicamos a Dr^a Cleide que em 2019 o Colegiado entendeu a necessidade de alteração do Regimento Interno, pois o anterior era de 2011 e algumas questões necessitavam mudanças, assim após análise das diversas leis e resoluções que nos regem e com suporte do então Secretário de Negócios Jurídico Dr^o.Otavio Roberto Maciel, realizamos as alterações do RI, nos itens referente as secretarias que compõem este Conselho dando abertura a outras, pois o Regimento e a Lei Municipal 3076/2011 restringe a participação, além de que o Colegiado anterior apresentou a demanda de que quando um Conselheiro começa a entender e se comprometer advém a eleição e mudanças do Colegiado, pois a cada dois anos há eleição, as legislações que norteiam o Conselho trazem que todo Conselheiro tem mandato de 02 anos e pode ser reconduzido por mais 2 ficando por 4 anos, mas enfim é uma eleição e pode acontecer de não permanecer. Assim diante das análises e discussões o Colegiado anterior deferiu que todas as secretarias deveriam participar deste Conselho e que as eleições deveriam ocorrer a cada 4 anos, de modo que os Conselheiros possam executar um trabalho de excelência e sem os entraves de eleições a cada 2 anos, porém, quem estivesse no mandato não poderia concorrer na próxima eleição, foi realizado um novo RI, no entanto não ocorreu a mudança de Lei 3076/2011 de Criação deste Conselho. Após reunião com a Dr^a Cleide e orientações realizamos em 03/04/2020 uma reunião remota com este Colegiado atual onde ocorreu o consenso de alteração da Lei de Criação e ficou a cargo do Dr Otavio Roberto nos dar os aportes jurídicos diante de uma minuta, e com auxílio do



CMAS

Conselho Municipal de Assistência

Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial-CEP:13.329.600.Salto/SP

E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br

Tel:(11)4028.0823-Ramal:9047

Gestão 2020

Secretário da SASC Grigoletto pudéssemos realizar as alterações. No entanto o Dr Otavio se desligou da Secretaria de Negócios Jurídicos em meados de junho e o Dr Marcello Alckimin de Carvalho que assumiu a secretaria orientou que busquemos as alterações após as Eleições Municipais, pois é necessário a aprovação dos Vereadores na adequação da Lei. Informo ainda que em pesquisa junto ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS verificamos que neste a duração do mandato é de 3 anos, e caso ocorra algum impropério podemos solicitar a igualdade da lei com a do CONSEAS, porem teremos que alterar nosso RI, portanto estamos no aguardo das Eleições Municipais terminarem para buscarmos a mudança necessária. Outra questão da pauta é referente nosso planejamento para 2021 solicitado pela Chefe de Gabinete da SASC Sandra Aparecida de Souza Leme, como nenhum Conselheiro se manifestou com sugestões manteremos o mesmo planejamento de 2020. Solicito aos Conselheiros que compareça a secretaria do CMAS-Salto das 8h às 13h de segunda as sextas-feiras, para assinarem as Atas e listas de presença das nossas reuniões remotas. Nada mais havendo, eu, Cassandra Eugênia Guimarães Raggio, Secretária Executiva deste Conselho, encerro a presente ATA, que após lida será assinada pelo presidente e todos Conselheiros.



Carlos Alberto Bonatto
Presidente do CMAS-Salto